



EDITAL N° 046/2010-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi publicado no dia 28/09/2010, no endereço eletrônico www.daa.uem.br, na Secretaria da DAA, nas Secretarias Acadêmicas dos Câmpus Regionais da UEM, nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Umuarama e Ivaiporã e nas Secretarias dos Polos de Educação a Distância da UEM.

Marcelo Augusto Oliveira de Castro
Secretário da DAA

Convoca candidatos subseqüentes em **2ª Chamada Extraordinária**, aprovados em lista de espera no concurso vestibular de inverno/EAD/2010, para ingresso no curso de graduação em Pedagogia, no 2º Semestre Letivo de 2010.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá (DAA/UEM), no uso de suas atribuições e considerando:

1. o Edital DAA/UEM nº 32/2010, de 10/8/2010, que divulga prazos, horários e procedimentos para matrícula dos candidatos aprovados em 1ª e demais Chamadas dos concursos vestibulares: inverno/2010 para os cursos ofertados no Câmpus Regional de Ivaiporã e cursos ofertados na modalidade de educação a distância nos Polos de EAD da UEM, para ingresso no segundo semestre letivo de 2010, cujo item 8 estabelece que a DAA procederá à análise da documentação apresentada, perdendo o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar documentos solicitados ou se for constatada irregularidade ou falsificação de documento;
2. o Edital DAA/UEM nº 45, de 20/9/2010 que cancela matrícula de aluno por irregularidade em documentação escolar;
3. o cancelamento de matrícula por iniciativa de alunos.



TORNA PÚBLICA

1. A **2ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA** do Concurso Vestibular de Inverno/EAD/2010 do curso de graduação em Pedagogia, ofertado na modalidade de educação a distância, nos Pólos de Educação a Distância da UEM, nos Municípios de Assai e Engenheiro Beltrão, com fundamento no item 1.3, do Edital DAA/UEM nº 32/2010, de 10/8/2010, que prevê a publicação de novas chamadas, no caso de ocorrer sobra de vagas, para ingresso de alunos no segundo semestre letivo/2010, como matrículas extraordinárias.

2. A 2ª Chamada Extraordinária destina-se à matrícula de candidatos classificados como subseqüentes, ainda não convocados, a ser efetuada nos prazos estabelecidos neste Edital.

2. PRAZO PARA MATRÍCULA E ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para a solicitação de vaga deve ser observado o seguinte cronograma:

2ª Chamada Extraordinária	
> Publicação do Edital de convocação de subseqüentes	28/9/2010
> Matrícula dos convocados como subseqüentes	28 a 30/9/2010
> Postagem da documentação via Correios	até 01/10/2010
> Horário de aulas para consulta e impressão, via Menu do Aluno	01/10/2010



2. Relação dos candidatos classificados como subseqüentes do curso de Pedagogia, nos Polos Regionais de Educação a Distância (EAD) da UEM:

Candidato	Classificação
Curso de Pedagogia: Assai	
Esther da Silva Dias	46º
Curso de Pedagogia: Engenheiro Beltrão	
Eliane Correia Sellapria	55º

3. Os candidatos convocados como subseqüentes **devem efetuar a matrícula, exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico, www.npd.uem.br/daa/AcessoMenuMatriculaEAD, a partir das **14 horas do dia 28 de setembro de 2010 e até às 23 horas e 59 minutos, do dia 30 de setembro de 2010.**

4. Para efetuar a matrícula o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

- 4.1. acessar o endereço eletrônico a que se refere o item 3 deste Edital;
- 4.2. clicar no link próprio para matrícula. O sistema abre o *menu do aluno* para efetivação da matrícula em três etapas, todas obrigatórias;
- 4.3. digitar o número do CPF;
- 4.4. preencher os formulários apresentados pelo sistema referentes à documentação, dados pessoais, etc;
- 4.5. imprimir “Termo de Compromisso de Documentação Pendente”, se for o caso;
- 4.6. imprimir o “Requerimento de Matrícula”; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA;
- 4.7. imprimir as “Etiquetas de Endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
- 4.8. gerar, gravar ou imprimir o “Comprovante de Registro e Matrícula”, sendo recomendada sua guarda. A matrícula só se concretiza com a geração, gravação ou impressão do referido comprovante;
- 4.9. gerar, gravar e imprimir o Termo de Compromisso Educacional para leitura e guarda.

5. Efetivada a matrícula no sistema via internet, deve ser **encaminhada a documentação de matrícula**, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema de matrícula, via Correios ou outra forma de postagem, com correspondência preferencialmente registrada, a seguinte documentação de matrícula:



- 5.1. Requerimento de Matrícula impresso pelo sistema, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente, colada no espaço indicado;
- 5.2. Cédula de identidade, uma fotocópia autenticada;
- 5.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF), uma fotocópia autenticada;
- 5.4. Certidão de nascimento ou de casamento, uma fotocópia autenticada;
- 5.5. Histórico escolar do ensino médio ou equivalente, uma fotocópia autenticada, contendo carga horária e nota das disciplinas de todas as séries, com certificado de conclusão do curso. Se o certificado de conclusão não constar do verso do histórico escolar, devem ser encaminhados o histórico e o certificado separadamente;
- 5.6. Termo de Compromisso de Documentação Pendente, no caso do candidato não estiver de posse de algum documento. O referido Termo é gerado pelo sistema e deve ser impresso e assinado;
- 5.7. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico.

6. Se o candidato aprovado pertencer ao corpo discente da UEM, deve encaminhar, no envelope de matrícula, cópia ou número do RA, informando que é aluno da UEM.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Todos os procedimentos referentes à publicação de editais pela DAA de convocações, matrícula e demais procedimentos, são efetuados exclusivamente via internet. Eventuais comunicações por via eletrônica da DAA ao candidato referente ao processo seletivo, têm caráter meramente complementar, não afastando sua responsabilidade de manter-se informado pelos meios referidos no neste Edital.

7.2. A entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pela DAA.

7.3. A apresentação de documentos não idôneos, a não apresentação de documentação obrigatória para matrícula ou a prestação de informações falsas no cadastro eletrônico de aluno ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato ou seu representante, implicarão, a qualquer época, no cancelamento da matrícula pela DAA, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

7.4. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações no sistema de matrícula e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no endereço eletrônico www.daa.uem.br, independente de qualquer comunicação realizada por outro meio pela DAA.

7.5. A UEM/DAA não se responsabiliza por matrículas não efetivadas por motivos de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a geração e impressão do Comprovante de Matrícula.



7.6. A DAA não fornece informação referente a candidatos, convocados ou não, dados pessoais constantes dos cadastros de inscrição e de matrícula, cancelamento de matrícula e demais informações além daquelas publicadas na internet, em editais e publicação de resultados.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Maringá, 28 de setembro de 2010.

José Carlos Gomes
Diretor de Assuntos Acadêmicos